

Resolução nº : 2806/2003
Protocolo nº : 180592/02
Origem : GRUPO DIGNIDADE CONSCIENTIZAÇÃO E EMANCIPAÇÃO
HOMOSSEXUAL DE CURITIBA
Interessado : GRUPO DIGNIDADE CONSCIENTIZAÇÃO E EMANCIPAÇÃO
HOMOSSEXUAL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.202,49 (doze mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), celebrado entre a GRUPO DIGNIDADE CONSCIENTIZAÇÃO E EMANCIPAÇÃO HOMOSSEXUAL DE CURITIBA e a Secretaria de Estado da Saúde-SESA/Instituto de Saúde do Paraná - ISEP, no exercício financeiro de 2001.

II – Advertir o Sr. Antonio Luiz Martins dos Reis, Presidente da entidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente